

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 144, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário de Finanças do Município de Cordeiros/Ba, a pedido.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LINDAURO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 447.799.925-91, do cargo de Secretário de Finanças deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 145, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Trata da nomeação do Secretário Municipal de Finanças para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CÁSSIO LERES SALOMÃO FERREIRA**, portador do RG nº: 775587400 e do CPF nº: 004.404.975-74, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º. Ficará o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

I.	CONTA CORRENTE PJ CO	1.251-3	1 01 1048-0
II.	CONTA CORRENTE PJ CO	6.061-5	1 01 1048-0
III.	CONTA CORRENTE PJ CO	6.113-1	1 01 1048-0
IV.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.074-2	1 01 1048-0
V.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.076-9	1 01 1048-0
VI.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.089-0	1 01 1048-0
VII.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.558-2	1 01 1048-0
VIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.956-1	1 01 1048-0
IX.	CONTA CORRENTE PJ CO	8.887-0	1 01 1048-0
X.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.148-0	1 01 1048-0
XI.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.153-7	1 01 1048-0
XII.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.615-6	1 01 1048-0
XIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.639-7	1 01 1048-0
XIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	20.138-3	1 01 1048-0
XV.	CONTA CORRENTE PJ CO	58.044-9	1 01 1048-0
XVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	283.142-2	1 01 1048-0
XVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.749-7	1 01 1048-0
XVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.445-6	1 01 1048-0



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



XIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.653-X	1 01 1048-0
XX.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.696-3	1 01 1048-0
XXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.863-X	1 01 1048-0
XXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.864-8	1 01 1048-0
XXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.984-9	1 01 1048-0
XXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.992-X	1 01 1048-0
XXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.265-3	1 01 1048-0
XXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.396-X	1 01 1048-0
XXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.648-9	1 01 1048-0
XXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.703-5	1 01 1048-0
XXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.026-5	1 01 1048-0
XXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.109-1	1 01 1048-0
XXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.176-8	1 01 1048-0
XXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.225-X	1 01 1048-0
XXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.238-1	1 01 1048-0
XXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.325-6	1 01 1048-0
XXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.376-0	1 01 1048-0
XXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.413-9	1 01 1048-0
XXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.587-9	1 01 1048-0
XXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.705-7	1 01 1048-0
XXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.979-3	1 01 1048-0
XL.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.000-7	1 01 1048-0
XLI.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.004-X	1 01 1048-0
XLII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.658-7	1 01 1048-0
XLIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.718-4	1 01 1048-0
XLIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.726-5	1 01 1048-0
XLV.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.732-X	1 01 1048-0
XLVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.736-2	1 01 1048-0
XLVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.741-9	1 01 1048-0
XLVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.748-6	1 01 1048-0
XLIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.979-9	1 01 1048-0
L.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.255-2	1 01 1048-0
LI.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.389-3	1 01 1048-0
LII.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.461-X	1 01 1048-0
LIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.073-3	1 01 1048-0
LIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.199-3	1 01 1048-0
LV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.206-X	1 01 1048-0
LVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.207-8	1 01 1048-0
LVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.208-6	1 01 1048-0
LVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.332-5	1 01 1048-0
LIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.372-4	1 01 1048-0
LX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.573-5	1 01 1048-0
LXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.577-8	1 01 1048-0
LXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.589-1	1 01 1048-0
LXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.619-7	1 01 1048-0
LXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.638-3	1 01 1048-0



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.687-1	1 01 1048-0
LXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.691-X	1 01 1048-0
LXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.717-7	1 01 1048-0
LXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.731-2	1 02 1048-0
LXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.745-2	1 01 1048-0
LXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.849-1	1 05 1048-0
LXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.852-1	1 01 1048-0
LXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.869-6	1 01 1048-0
LXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.978-1	1 01 1048-0
LXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.583-8	1 05 1048-0
LXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.585-4	1 05 1048-0
LXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.658-3	1 01 1048-0
LXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.662-1	1 01 1048-0
LXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.690-7	1 05 1048-0
LXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.691-5	1 05 1048-0
LXXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.716-4	1 01 1048-0
LXXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.873-X	1 01 1048-0
LXXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.117-X	1 01 1048-0
LXXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.261-3	1 01 1048-0
LXXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.267-2	1 01 1048-0
LXXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.471-3	1 02 1048-0
LXXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.901-4	1 01 1048-0
LXXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.931-6	1 01 1048-0
LXXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.876-6	1 01 1048-0
LXXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.896-0	1 01 1048-0
XC.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.897-9	1 01 1048-0
XCI.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.898-7	1 01 1048-0
XCII.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.583-5	1 01 1048-0
XCIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.760-9	1 01 1048-0
XCIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.771-4	1 01 1048-0
XCV.	CONTA CORRENTE PJ CO	23.931-3	1 01 1048-0
XCVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	23.961-5	1 01 1048-0
XCVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.547-X	1 01 1048-0
XCVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.574-7	1 01 1048-0
XCIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.645-X	1 01 1048-0
C.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.672-7	1 01 1048-0
CI.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.958-0	1 01 1048-0
CII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.061-9	1 01 1048-0
CIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.074-0	1 01 1048-0
CIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.107-0	1 01 1048-0
CV.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.635-8	1 01 1048-0
CVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.722-2	1 01 1048-0
CVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.740-0	1 01 1048-0
CVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.795-8	1 01 1048-0
CIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	26.108-4	1 01 1048-0
CX.	CONTA CORRENTE PJ CO	26.529-2	1 01 1048-0



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	283.142-2	1 01 1048-0
CXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	28.228-6	1 01 1048-0
CXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	28.227-8	1 01 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Secretário, ora citado juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



-
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
 - XXV. Fechar operações de derivados;
 - XXVI. Encerrar contas de depósito;
 - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
 - XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 01 de novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

